

PROCEDIMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Diretor-Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria, resolve:

1. Revogar o Boletim Interno da Presidência nº 24, de 12/5/2014 e
2. Estabelecer que as aquisições de materiais e serviços por meio de processos licitatórios, bem como as Dispensas por Valor, por Lei ou Inexigibilidade devem ser solicitadas ao Departamento de Suprimentos por meio de aplicativo “Gerenciamento de Processos Licitatórios – GPL”.

O procedimento entra em vigor no dia 07/12/2015.

Luiz Carlos Ciochi
Diretor-Presidente